



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 121/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Diretor Municipal de Obras, Sr. Diórgenes de Souza Barbosa, inscrito no CPF n° 078.849.756-10 e CI n° MG-14.987.462 - SSP/MG, conforme o Decreto Municipal 4.264/2021.

CONTRATADA: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI

CNPJ: 07.681.483/0001-86

Endereço: Rua Caetés, n° 285, sala 01 – Nossa Senhora Aparecida

Passos/MG – CEP: 37.901-502

Representada por Vilmar de Fátima Cardoso, inscrito no CPF sob o n° 032.662.486-43, e CI n° MG-11.804.932, emitida pela SSP/MG ou Alexandre de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o n° 012.120.426-03 e CI n° 10.126.034 emitida pela SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n° 121/2019, firmado em 10 de outubro de 2019, decorrente da Pregão Presencial 074/2019, Processo Licitatório n° 125/2019, para alterar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias e de vigência por 60 (sessenta) dias, nos termos dos artigos 57, § 1º, II da Lei Federal n° 8.666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência presente na Cláusula Nona, item 9.1 do contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, vigorando até **07/07/2021**, alterando o referido item que passa a vigorar nos seguintes termos:

9.1. Este contrato terá vigência, por até **21 (vinte e um) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de execução presente na Cláusula Terceira, item 3.15.3 do contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, vigorando até **27/06/2021**, alterando o referido item que passa a vigorar nos seguintes termos:

3.15.3. Recebida a autorização de serviço, o empreiteiro terá o prazo máximo de **600 (seiscentos)** dias corridos para executá-lo, seguindo os seguintes parâmetros de acordo com o tipo de serviço:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

a) Serviços de extensão de rede (lote 01): prazo máximo de **600 (seiscentos)** dias corridos, incluindo o tempo necessário para reconhecimento do projeto a ser apresentado pela Diretoria de Obras, montagem do respectivo dossiê e obtenção da autorização de execução junto à CEMIG – para os casos que se faz necessária a instalação do vão completo de IP.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

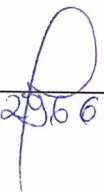
Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

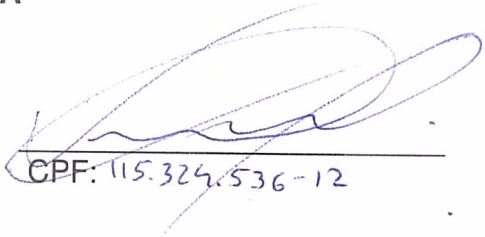
Lagoa Santa, 26 de abril de 2021


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA
CONTRATANTE


CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI
VILMAR DE FÁTIMA CARDOSO ou ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 046.948.296-61


CPF: 115.324.536-12